INDICAÇÃO Nº 397/17

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine à Diretoria Municipal de Trânsito, proceder a colocação de placa "**proibido estacionar motos e similares**" na rua Syrlene Rodrigues de Castro, ao lado do Supermercado SETE.

O referido local é de estacionamento exclusivo de veículos, mas vários motociclistas tem utilizado aquele local para estacionar, não utilizando local próprio localizado na Av. Rio Branco.

Plenário Vereador José Ikeda,

19 de junho de 2017.

PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador